

## NOVA OPÇÃO DE PAGAMENTO CONFORME ADITAMENTO AO PLANO

O Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo GRUPO Oi (“Aditamento”) foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada para esse fim específico e, com isso, aqueles credores que desejarem podem aderir à nova opção de pagamento, nos termos previstos no Aditamento, em substituição à forma de pagamento que atualmente lhe é aplicável.

Ressaltamos, entretanto, que conforme cláusulas 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.4, 4.3.7, 4.3.7.1, 4.3.8, 4.3.8.1, 4.3.9 e 4.3.9.1, constantes no Aditamento, possuem direito de optar pelas novas formas de pagamento os seguintes credores:

- Credores Classe I titulares de Créditos Trabalhistas Honorários de Sucumbência, que devem exercer a opção pela nova forma de pagamento no prazo de 15 dias corridos contados da aprovação do Aditamento na Assembleia Geral de Credores;
- Credores Quirografários (Classe III), que devem exercer a opção pela nova forma de pagamento no prazo de 45 dias corridos contados da aprovação do Aditamento na Assembleia Geral de Credores;
- Credores Quirografários (Classe III) titulares de crédito resultantes de sentenças transitadas em julgado, proferidas nos Juizados Especiais Cíveis, que devem exercer a opção pela nova forma de pagamento no prazo de até 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data da Homologação do Aditamento, desde que a sentença que reconheça seu crédito, no âmbito do incidente de habilitação ou impugnação de crédito, transite em julgado até o término desse prazo de opção; e
- Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Classe IV), que devem exercer a opção pela nova forma de pagamento no prazo de 45 dias corridos contados da aprovação do Aditamento na Assembleia Geral de Credores;

Destacamos, por fim, que não precisarão exercer opção de pagamento os credores (i) Classe I titulares de Créditos Trabalhistas, conforme disposto nas cláusulas 4.1.1 e 4.1.4 incluídas pelo Aditamento; e (ii) que participaram do Programa de Apoio e Incentivo à Nova AGC que expressamente manifestaram vontade de aderir à nova forma de pagamento.

Para aderir à nova opção de pagamento, conforme Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, os credores devem acessar <https://credor.oi.com.br>.